



INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 001/2017 – PROGEP e CIS/UNIFAP

*Dispõe sobre as orientações para instrução dos processos de solicitação à adesão à jornada de trabalho Ininterrupta de 12h na Universidade Federal do Amapá – UNIFAP.*

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS em conjunto com a COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO-CIS, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Resolução nº 015/2017 – CONSU/UNIFAP;

RESOLVEM:

CAPÍTULO I

Art. 1º Orientar a instrução processual de forma que atenda às exigências da Resolução nº 015/2017 – CONSU/UNIFAP, visando fundamentar às solicitações de adesão à jornada de trabalho ininterrupta de 12h.

CAPÍTULO II

DA FORMA E COMPOSIÇÃO DOS PROCESSOS

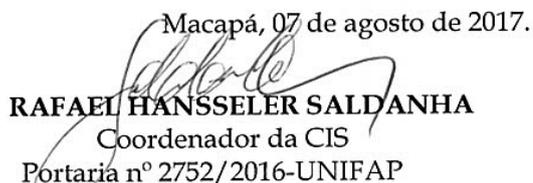
Art. 2º Os processos de solicitação à adesão à jornada de Trabalho Ininterrupta 12h junto à Universidade Federal do Amapá – UNIFAP serão constituídos de:

- I – Das documentações previstas no art. 20 da Resolução N.º 015, de 05 de junho de 2017;
- II – Plano aprofundado para o requerimento da jornada ininterrupta no setor (12 horas);
- III – Processo Operacional Padrão (POP) específico do setor requerente;

§ 1º Esses elementos melhor fundamentarão o processo e darão condições para decisão mais assertiva a respeito da matéria. O plano **aprofundado para o requerimento** deverá conter a seguinte estrutura: I. DESCRIÇÃO DO SETOR; II. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS; III. CORPO TÉCNICO/SERVIDORES; IV. DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO; V. METODOLOGIA DE TRABALHO (POP); VI. ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES; VII. OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS COM A JORNADA ININTERRUPTA.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua assinatura.

  
EMANUELLE SILVA BARBOSA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas  
Portaria nº 866/2016 – UNIFAP

Macapá, 07 de agosto de 2017.  
  
RAFAEL HANSSELER SALDANHA  
Coordenador da CIS  
Portaria nº 2752/2016-UNIFAP